
PROJETO DE LEI N° 166/2023.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO SERRALHEIRO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: Josemir Santos Silva

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica instituído o Dia Municipal do Serralheiro no Calendário Oficial de Eventos do município de Parauapebas, a ser comemorado anualmente no dia 23 de abril.

Art. 2º O poder público municipal regulamentará a presente Lei, para todos os efeitos legais.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas –Pará, 04 de agosto de 2023

_____

Gabinete do Prefeito Municipal
DARCI JOSÉ LERMEN

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR JOSEMIR SANTOS SILVA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 166/2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O trabalho de um serralheiro pode ser visto em diversas áreas de nossa vida. Seja em elaboração de um projeto hidráulico, arquiteturas industriais, ou em residências, prédios e empresas. Desde uma escada bem desenhada, até um portão que, ao mesmo tempo que protege, embeleza a frente de uma casa. O serralheiro tem papel fundamental em nossa sociedade.

Está sob a responsabilidade desse profissional, modelar, recortar e trabalhar barras de materiais ferrosos ou não, transformando-os em peças extremamente importantes no nosso dia a dia. Comemorado no dia 23 de abril, o Dia Do Serralheiro faz a merecida homenagem a esse profissional tão presente em nossa vida e que dedica anos de estudo e dedicação para o desenvolvimento de nossa sociedade. É um trabalho que merece o máximo de respeito e admiração.

É ele o responsável por criar esquadrias, portões, janelas, portas, vitrais e grades dos mais diversos formatos, tamanhos e também com materiais que incluem cobre, ferro, alumínio, metal, zinco e latão, dentre outros.

Assim sendo, diante da relevância desse projeto de lei, solicitamos a Mesa Diretora desta Casa que receba o presente projeto e o distribua às Comissões Legislativas pertinentes e após, seja o mesmo aprovado pelo Soberano Plenário desta Casa.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSEMIR SANTOS SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JOSEMIR SANTOS SILVA
Vereador do PROS.

Av. F S/Nº Q 33 Lote Especial Bairro Beira Rio II. Cep. 68515-000. Parauapebas/PA
E-mail: dirlegis-cmp@hotmail.com